

Publicado em	28/01/22
Jornal	AMP
Edição	2443



**Lei nº 1922, de 27 de janeiro de 2022**

**EMENTA:** CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º** - Concede recomposição inflacionária no subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2021 no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2022.01.27 15:56:46 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito